



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322.8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni • CEP 14780-192 • Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Cria-se o Regimento Interno com as atribuições designas ao Comitê de Investimentos, em conformidade com Decreto n.º 11.643, de 13 de março de 2023.

Fica o Comitê de Investimentos designado para as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução juntamente com a Diretoria Executiva da Política de Investimentos, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25.11.2010 e suas eventuais alterações;
- II – Auxiliar da Diretoria Executiva na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;
- III – Acompanhar os cenários econômico financeiro;
- IV – Auxiliar a Diretoria Executiva na tomada de decisões, apresentáveis ao Conselho de Administração sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução 3.922 de 25.11.2010 e suas respectivas alterações;
- V – Fazer-se cumprir os critérios de credenciamento, no processo de avaliação de gestores e administradores de recursos, figurando o fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do Instituto de Previdência do Município de Barretos;
- VI – Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322.8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni • CEP 14780-192 • Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

VII – Através de triagem e relatórios de análise emitidos pela Consultoria contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;

VIII – Emitir pareceres, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre os relatórios apresentado pela Consultoria contratada, referente às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;

IX – Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do Instituto de Previdência do Município de Barretos.



[Handwritten signatures in blue ink]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS****ESTADO DE SÃO PAULO****GABINETE DA PREFEITA**

Decreto n.º 11.643/2023 - fl. 2

- ART. 4.º** - O Comitê de Investimentos do IPMB reunir-se-á bimestralmente de forma ordinária ou extraordinária, quando convocado pelo seu Presidente e/ou maioria de seus membros, sendo o seu *quórum* de instalação correspondente à no mínimo 02 (dois) membros e o quórum de aprovação, correspondente à maioria dos presentes na sessão.
- ART. 5.º** - Deverá ser comprovado o atendimento, pelos membros do comitê de investimentos, aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência:
- I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do artigo 1.º da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
 - II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
 - III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
 - IV - ter formação acadêmica em nível superior.
- ART. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de março de 2023.

PAULA OLIVEIRA LEMOS.
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SIRLENE MARTINS DE MENEZES
Secretária Municipal de Administração